



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO **CREA-MT**

PROTOCOLO

## FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PELO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL

CPF

Nº DO REGISTRO NO CREA

Declaro com fulcro na Lei nº 7.115/83 e na Decisão PL-MT 871/2012, perante o Conselho de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso CREA-MT, que resido no endereço a seguir discriminado:

ENDEREÇO (Av, Rua, Número, Complemento)

BAIRRO

CEP

UF

CIDADE

TELEFONE DDD ( )

e-mail (letra de forma)

\_\_\_\_\_

local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do profissional

**OBSERVAÇÃO:** Se a declaração feita pelo interessado não corresponder à verdade, estará incurso no Artigo 299º do Código Penal, que prevê a pena de reclusão de um a cinco anos, além do pagamento de multa.

**Alerta!** A declaração só será aceita se todos os campos estiverem preenchidos, e se for subscrita pelo próprio interessado. Não se admite procuração.

**RESOLUÇÃO Nº 1.025/2009, Art. 43.** O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.